



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



EDITAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2017-013PMVX

O Município de VITÓRIA DO XINGU – PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. MANOEL FELIX DE FARIAS Nº174 CENTRO

DIA: 18 de Abril de 2017.

HORÁRIO: 09:00 hs.

1. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo endereço e horário estabelecidos no **preâmbulo** deste edital.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

- 2.1 - Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- 2.2 - Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
- 2.3 - Abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
- 2.4 - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 2.5 - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 2.6 - Abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
- 2.7 - Devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;
- 2.8 - Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



à Rua Manoel Félix de Farias, Nº 174 - Centro ou pelos telefones (093) 3521-1479, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicada mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - Lei Complementar 123/206, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

6.5 - Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 - Lei que regulamenta o Pregão;

6.6 - Demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA. CONFORME DESCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.

8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1- detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial;

9.2- comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

9.3- Será admitida a participação de consórcios, desde que atendidas às condições previstas no Art. 33, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e nas estabelecidas neste Edital.

9.4-Conforme Lei Complementar Federal nº 123, de 14/06/2006, e ainda conforme Artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, que preceitua o seguinte:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo Valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - Autor de projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, empresa, isoladamente ou em consórcio que tenha participado, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

10.2 - Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com o município de VITÓRIA DO XINGU, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, não tendo sido ainda reabilitadas;

10.3 - Empresas sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

10.4 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação no ato do credenciamento.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o Pregoeiro poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 - Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;

17.2 - Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá o Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - Encaminhar a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU caberá:

20.1 - Adjudicar os resultado deste Pregão, após decididos os recursos interpostos contra atos do Pregoeiro;

20.2 - Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

26.2 - Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Competente do PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constará nos registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento com poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativa a este Pregão.

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social/ato constitutivo;

b) procuração ou documento equivalente, devidamente reconhecida a firma do outorgante em Cartório, quando a pessoa credenciada não ser sócio da empresa, com poderes para manifestar-se em qualquer fase do Pregão;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



31.1 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

31.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam dos benefícios nos termos do que dispõem os Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação de credenciamento, fora de qualquer envelope:

a) Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A documentação deve ser autenticada ou acompanhada da original para autenticação;

b) Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da referida Lei.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-013 PMVX
ENVELOPE PROPOSTA
EMPRESA
CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-013 PMVX
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA
CNPJ

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



33. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, apresentar em mídia (pen drive ou cd);

33.2 - Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número de telefone e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - Conter o nome, estado civil, número do CPF e do documento de Identidade (RG, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato. O não cumprimento a licitante será automaticamente inabilitada;

33.4 - Indicar os prazos conforme previsto nas Condições 37 e 38;

33.4.1-No silêncio quanto aos referidos prazos, os mesmos serão considerados como aceitos pela proponente.

33.5 - Cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e o global da proposta;

33.6 - As empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado, deverá apresentar a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (cf. Anexo II - Modelo "b") que consta dos ANEXOS deste Edital. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alteração feita pela LC. 147/2014.

33.7 - Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Autoridade Competente do PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I, e indicar OBRIGATORIAMENTE a MARCA de todos os produtos ofertados.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



36.2 - Em caso de prorrogação do prazo de aquisição dos produtos, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a doze meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando-se o índice de IGPM, com data-base referente à da apresentação da proposta de preços.

DOS PRAZOS

37. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado.

38. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

39. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

40. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

41. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

42. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

43. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

44. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

45. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, localizada à Rua Manoel Félix de Farias, nº 174, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



48.1 - A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - Não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

54 - Será considerada como mais vantajosa para o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior, sempre que conveniente considerando o limite máximo o estimado pela Administração.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU para o fornecimento;

55.2 - Mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

55.3 - Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, ressalvados os casos de benefícios concedidos às ME, EPP e Cooperativas pela LC-123/2006 e alteração feita pela LC. 147/2014.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. Para habilitar-se, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, que deverá estar dentro de um único envelope, e conter os seguintes documentos:

Observação: A documentação deverá ser apresentada conforme a ordem deste Edital, numerados e inclusive com índice (o não cumprimento da mesma a licitante será inabilitada).

habilitação jurídica

58.1 - Cédula de identidade

58.1.1 - representante legal da empresa ou

58.1.1.2 da pessoa física, se for o caso;

58.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

58.3 atos constitutivos, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

58.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

58.5 - Decretos de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir

Observação: os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade Fiscal e Trabalhista;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



58.6 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

58.7 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, Ficha de Inscrição Estadual (FIC);

58.8 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

58.8.1 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Federal, a certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

58.8.2 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, a certidão negativa de débitos de tributos estaduais (tributária e não tributária);

58.8.3 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débitos de tributos municipais, do domicílio da contratante e da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

58.9 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

58.10 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

58.11 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c".

Qualificação Econômica Financeira;

58.12. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

SG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade Deverá ser afixado a Certidão de Regularidade Profissional - CRP, com validade de acordo com as resoluções do CFC n° 1.042/2012;

58.13 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

58.14 - Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede do Licitante;

58.15 - Certidão Específica da Junta Comercial da Sede do Licitante;

58.19 - Certidão de Inteiro Teor da Junta Comercial da Sede do Licitante;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

59 - Será necessário ainda para habilitar-se que se apresente a documentação abaixo, juntamente com os documentos do envelope DOCUMENTAÇÃO, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, e conter os seguintes documentos:

59.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

a) a comprovação de aptidão referida no item 59.1 será feita mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou ou está executando, a contento, fornecimento da natureza e vulto similar ao objeto deste Pregão, apresentar notas fiscais para comprovar que forneceu os produtos;

b) o atestado deverá possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os fornecimentos dos produtos, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, confirmar sua veracidade, junto ao cliente emissor do atestado.

60. Todos os documentos de habilitação emitida em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações relacionadas na Condição 59 deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 59 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o Pregoeiro assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



64.2 - datados dos últimos 30 (trinta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65.1 - os documentos exigidos neste Pregão, Deverão ser autenticados por Cartório competente, pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que antecede o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos esboçados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

69.1 - Julgamento das propostas;

69.2 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

69.3 - Outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



72. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

73. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá o Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

76.1 - A licitante deverá comunicar o Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

DA ADJUDICAÇÃO

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado por ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

79. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

80. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas;

80.1. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

80.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses após a data de sua publicação;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



80.3. Órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, poderão fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, obedecida à ordem de classificação; cabendo ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independentemente dos quantitativos registrados em mesma, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

80.4. As contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

80.5. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

80.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

81. A comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81.1 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

81.2 É facultado o Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE VITÓRIA DO XINGU E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



86.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

86.8 - substituir todo e qualquer material que chegar com defeito e/ou sem condições de uso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal do contrato;

86.8.1 - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

86.9 - responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da venda dos produtos objeto deste Pregão;

86.10 - entregar os produtos nos prazos, nas condições e locais indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

86.11- respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

86.12 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.13 - proibir a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Vitória do Xingu durante a vigência de execução do Contrato;

86.14 - se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

87.5 - assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU durante a vigência do Contrato;

89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

90 - Todos os produtos a serem utilizados deverão ser de boa qualidade e não serão recebidos produtos com data de validade vencida ou próximo da data de vencimento. O vencimento dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

90.1 Os produtos deverão ser entregues pontualmente, de forma a permitir que a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU possa notificar, formal e tempestivamente, a licitante vencedora sobre as irregularidades observadas quando do fornecimento;

90.1 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

91.2 Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

92. A entrega dos produtos deverá ser feita no Almoxarifado indicado pelo gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

93. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

94 - Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

94.1 - o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

95. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária exercício 2017.

98.1 Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DO PAGAMENTO

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

101. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

104. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

CNPJ: 34.887.935/0001-53
AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

104.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

106. No interesse da A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

107.1 - advertência;

107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

108.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

108.3 - comportar-se de modo inidôneo;

108.4 - fizer declaração falsa;

108.5 - cometer fraude fiscal;

108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

108.7 - não celebrar o contrato;

108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, poderá serem aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

116. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, na AVENIDA MAONOEL FELIX DE FARIAS, 174 ou pelos telefones: (93)3521-1479, no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

122. O critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, este Pregão poderá:

122.1 - ser anulado se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação, exigida na Condição 32, e dos demais documentos, exigidos nas Condições 58 e 59;

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preço

ANEXO IV - Minuta do encarte da Minuta da Ata de Registro de Preço

ANEXO V - Minuta de Contrato;

DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Altamira /PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VITÓRIA DO XINGU/PA, 03 de Abril de 2017

JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA. CONFORME DESCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.

2. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

A proposta deverá ter a descrição dos produtos, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

3. DA FORMA E PERIODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA. Mediante empenho.

4. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O servidor designado pelo representante da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu para esse fim será o Diretor do Departamento de Compras de cada Fundo.

5. JUSTIFICATIVA

5.1 NECESSIDADE DO OBJETO

5.1.2. Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nos órgãos públicos. O município de Vitória do Xingu – PA, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os computadores são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas da Prefeitura e Fundos Municipais.

5.1.3. Como acontece com a maioria das tecnologias, sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

5.1.4. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados. O fato é amplamente difundido na Doutrina, onde se cita o insigne doutrinador Marçal Justen Filho, discorrendo acerca do tema:

“A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.”

5.1.5. Estes novos equipamentos e suprimentos de informática serão necessários para o cumprimento das atividades administrativas Prefeitura e Fundos Municipais

6. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.

Modalidade de Licitação/Tipo de Licitação: Pregão Presencial SRP, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

7. DA ESTIMATIVA

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
11300	NOBREAK 700VA/BIVOLT BZ700BI	315,000	UNIDADE	681,65	214.719,12
	Especificação : entrada 110,220 saída 115v,,tomadas para equipamentos, microprocessador				
11301	NOBREAK DE 1.200VA (600W)	285,000	UNIDADE	951,16	271.079,75
	Especificação : entrada bi volt (seleção automática) e saída em 115V, 8 tomadas para equipamentos, microprocessador, estabilizador e filtro de linha integrados, conexão USB (para o computador), disjuntor reinicializável (circuitbreaker), conectores de 3 pinos (norma ABNT NBR 14.136).				
11302	NOBREAK BATERIA	335,000	UNIDADE	139,93	46.877,56
	Especificação : Características Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Potência Máxima: 800VA BIVOLT Bivolt automático de entrada com saída 115V~ Tomadas: 05 (modelo 1,4 kVA) no padrão NBR14136 Leds: 05 que indicam modo de operação e nível de carga da(s) bateria(s) Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva Comunicação Inteligente: USB (acompanha cabo) Conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia Controle Remoto com fio .				
11303	NOBREAK 3.200	230,000	UNIDADE	3.580,67	823.553,41
	Especificação : Especificação : NOBREAK 3.200 VA II PN: 27836 Bivolt, Saída 115/127 (110V), SENOIDAL, SAÍDA PADRÃO USB E RS-232 PARA (CABO USB TIPO A-B), 10 Tomadas Padrão NBR 14136, Autonomia 6H 10MIN Capacidade de Potência de Saída 1980 Watts /NOBREAK 2200 VA Potência Máxima Configurável 1980 Watts / 2200 VA Tensão nominal de saída 120V Distorção da Tensão de Saída Inferior a 5% na carga máxima Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz nominal				
11305	ESTABILIZADOR 500 MONOVOLT	200,000	UNIDADE	201,97	40.393,00
	Especificação : entrada 115V~ e saída 115V~ ou entrada 220V~ e saída 220V~. 4 tomadas de saída padrão NBR14136; Filtro de linha. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação e 6 estágios (modelo monovolt):aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Atende à norma NBR 14373:2006.				
11306	ESTABILIZADOR 1000 MONOVOLT	250,000	UNIDADE	296,93	74.233,50
11309	PROJETOR DE 900 LINHA	29,000	UNIDADE	1.336,50	38.758,50
	Especificação : Conexões de Entrada: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 2 / Video composto (1 RCA) x 1 / S-video (Mini DIN 4 pin) x 1 / Video componente (compartilhado com entradas VGA) x 2 / HDMI x 1 - Entrada de Audio: 2 RCA x 1 / Stereo Mini Jack x 2 - Compatibilidade de Sinais de Vídeo: NTSC / NTSC4.43 / PAL/M / PAL/N / PAL/ PAL60/ SECAM - HDTV: 480i, 480p, 720p, 1080i				
11314	CAIXA AMPLIFICADA	18,000	UNIDADE	1.567,53	28.215,59
	Especificação : AUTO FALANTE DE 12 OCM OCM412 1 Entrada Dupla L&R Auxiliar CD/DVD/MP3-4 (RCA)				
11316	CAIXA AMPLIFICADA SISTEMA ATIVA	18,000	UNIDADE	2.453,89	44.169,97
	Especificação : AUTO FALANTE DE 15 ATIVA OCM OCM412 1 Entrada Dupla L&R Auxiliar CD/DVD/MP3-4 (RCA)				

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PMFEFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



11319	CAIXA AMPLIFICADA SISTEMA PASSIVA	18,000	UNIDADE	2.453,89	44.169,97
	<i>Especificação : AUTO FALANTE DE 15 OCM OCM412 1 Entrada Dupla L&R Auxiliar CD/DVD/MP3-4 (RCA)</i>				
11320	IMPRESSORA MATRICIAL MODELO 350	3,000	UNIDADE	1.926,72	5.780,17
	<i>Especificação : Aprox. 20 milhões de linhas (Exceto a cabeça) MTBF (Segurança garantida de uso): Aprox. 10000 horas Vida Útil da Cabeça: 400 milhões de impactos</i>				
11322	CAMERA MODELO H300 COM ZOOM 35 X	12,000	UNIDADE	2.095,67	25.148,00
11323	CARTUCHO HP 122 COLOR	750,000	UNIDADE	75,78	56.831,25
11325	BATERIA DE NOBREAK 12 V	780,000	UNIDADE	129,37	100.906,26
11329	CARTUCHO HP 122 PRETO	1300,000	UNIDADE	81,44	105.875,90
11330	CARTUCHO HP 662 PRETO	1500,000	UNIDADE	72,95	109.420,50
11331	TONER 126 A BLAK	1230,000	UNIDADE	260,38	320.267,40
11333	TONER 126 A MARGENTA	1230,000	UNIDADE	260,38	320.267,40
11335	TONER 126 A CIAN	1230,000	UNIDADE	260,38	320.267,40
11336	TONER 126 A YELLOW	1230,000	UNIDADE	260,38	320.267,40
11337	TONER TN 3382	1700,000	UNIDADE	391,73	665.944,40
11339	TONER TN 450	1700,000	UNIDADE	379,84	645.722,90
11342	TONER 2612	1300,000	UNIDADE	163,68	212.787,90
11343	CILINDRO TN 3382	950,000	UNIDADE	327,03	310.681,35
11345	CILINDRO TN 650	950,000	UNIDADE	327,03	310.681,35
11346	TELA DE IMAGENS PARA PROJETOR	26,000	UNIDADE	2.295,33	59.678,66
11347	TONER TN 580	1500,000	UNIDADE	307,37	461.047,50
11348	TONER TN 1060	1500,000	UNIDADE	257,07	385.608,00
11349	TONER CE 310 BLAK	1080,000	UNIDADE	346,83	374.579,64
11350	TONER CE 311 CYAN	1080,000	UNIDADE	346,83	374.579,64
11351	TONER CE 312 YELLOW	1080,000	UNIDADE	346,83	374.579,64
11352	TONER CE 313 MARGENTA	1080,000	UNIDADE	346,83	374.579,64
11354	TONER HP 285 A	1150,000	UNIDADE	196,69	226.190,05
11356	TONER 36 A	1150,000	UNIDADE	292,38	336.240,45
11361	TONER XEROX MODELO 3052 3260 3215 3225	1100,000	UNIDADE	447,17	491.883,70
11364	TONER 210Y BLAK	930,000	UNIDADE	317,13	294.933,69
11365	TONER 210Y MARGENTA	930,000	UNIDADE	317,13	294.933,69
11366	TONER 210Y CYAN	930,000	UNIDADE	317,13	294.933,69
11367	TONER 210Y YELLOW	930,000	UNIDADE	317,13	294.933,69
11368	TONER CP 1025 BLAK	930,000	UNIDADE	327,03	304.140,69
11372	TONER CP 1025 MARGENTA	930,000	UNIDADE	327,03	304.140,69
11373	TONER CP 1025 CYAN	930,000	UNIDADE	327,03	304.140,69
11376	TONER CP 1025 YELLOW	930,000	UNIDADE	327,03	304.140,69
11379	CILINDRO TN 580	1090,000	UNIDADE	307,33	334.992,97
11382	CILINDRO TN 720	1140,000	UNIDADE	327,03	372.817,62
11383	CILINDRO TN 450	890,000	UNIDADE	327,03	291.059,37
11394	ROLO FUSOR IMPRESSORA TN 720	470,000	UNIDADE	1.138,83	535.251,51
11397	ROLO FUSOR IMPRESSORA TN 580	470,000	UNIDADE	1.138,83	535.251,51
11398	ROLO FUSOR IMPRESSORA TN 450	470,000	UNIDADE	1.138,83	535.251,51
11399	CILINDRO XEROX 3215	470,000	UNIDADE	376,53	176.970,51
11401	ROLO FUSOR XEROX 3215	390,000	UNIDADE	972,53	379.287,87
11403	KIT CILINDRO P- HL -3040 DR -210 CL	390,000	KIT	775,20	302.328,00
11408	KIT FUSOR COMPLETO COM DR 8152	440,000	KIT	1.191,67	524.333,48
11411	KIT FUSOR COMPLETO XEROX 3215	370,000	KIT	983,10	363.747,00
11413	KIT FUSOR COMPLETO COM DR 7360	420,000	KIT	871,53	366.043,86
11415	KIT FUSOR COMPLETO COM DR 8080	420,000	KIT	774,53	325.303,86
11416	KIT DE UNIDADE FUZORA COMPLETA HR 520	360,000	KIT	792,33	285.239,88
11418	KIT CILINDRO DR 33 00	370,000	KIT	486,43	179.980,21
11421	LICENÇA DO WINDOWS 7 PROFISSIONAL	380,000	UNIDADE	871,53	331.182,54
11423	LICENÇA OFFICE HOME	670,000	UNIDADE	673,53	451.267,11
11424	LICENÇA ANTI-VIRUS SECURITY 10 USUARIOS	610,000	UNIDADE	699,34	426.599,84
11426	LICENÇA ANTI-VIRUS SECURITY 05 USUARIOS	610,000	UNIDADE	350,78	213.977,63
11428	HD EXTERNO CAPACIDADE DE 500 GB	161,000	UNIDADE	446,83	71.940,11

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



11430	HD EXTERNO CAPACIDADE DE 1 TB GB	181,000	UNIDADE	635,27	114.983,33
11431	HD EXTERNO CAPACIDADE DE 2 TB GB	161,000	UNIDADE	963,63	155.144,91
11433	PENDRIVE CAPACIDADE DE 4GB	210,000	UNIDADE	25,05	5.261,13
11435	PENDRIVE CAPACIDADE DE 16GB	190,000	UNIDADE	81,83	15.547,13
11438	MONITOR DE 18.5 POLEGADA DE LED	93,000	UNIDADE	694,31	64.571,11
11439	ROTEADOR 300 MBPS	85,000	UNIDADE	300,09	25.507,31
	<i>Especificação : duas antenas de alto ganho com maior alcance e cobertura que roteadores comuns. Compatível com os principais provedores de internet disponíveis. Fácil instalação e configuração. Com apenas alguns passos você monta sua própria rede. Ideal para residências, consultórios e residências. Possui 4 portas LAN RJ45 para conectar Desktops ou outros equipamentos via cabo</i>				
11440	SWITCH D LINK 24 PORTAS GERENCIÁVEL 10-100-1000	95,000	UNIDADE	1.242,24	118.012,90
11445	SWITCH D LINK 16 PORTAS GERENCIÁVEL 10-100-1000	95,000	UNIDADE	593,67	56.398,84
11447	SWITCH D LINK 48 PORTAS GERENCIÁVEL 10-100-1000	95,000	UNIDADE	4.180,44	397.141,52
11450	ROTEADOR 450 MBPS	85,000	UNIDADE	382,87	32.543,70
	<i>Especificação : duas antenas de alto ganho com maior alcance e cobertura que roteadores comuns. Compatível com os principais provedores de internet disponíveis. Fácil instalação e configuração. Com apenas alguns passos você monta sua própria rede. Ideal para residências, consultórios e residências. Possui 4 portas LAN RJ45 para conectar Desktops ou outros equipamentos via cabo</i>				
11455	SWITH 8 PORTAS RJ45	115,000	UNIDADE	104,87	12.059,94
	<i>Especificação : de auto-negociação 10/100Mbps, suporta auto MDI / MDIX Tecnologia de Ethernet Verde economiza até 70% de energia Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável</i>				
11461	SWITH 16 PORTAS RJ45	110,000	UNIDADE	296,08	32.568,91
	<i>Especificação : de auto-negociação 10/100Mbps, suporta auto MDI / MDIX Tecnologia de Ethernet Verde economiza até 70% de energia Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável</i>				
11465	SWITH 24 PORTAS RJ45	115,000	UNIDADE	163,68	18.823,55
	<i>Especificação : de auto-negociação 10/100Mbps, suporta auto MDI / MDIX Tecnologia de Ethernet Verde economiza até 70% de energia Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável</i>				
11469	CAIXA DE CABO DE REDE CAT-05COM 305 MTS	113,000	UNIDADE	664,62	75.102,40
11472	ADAPTADOR DE REDE USB 300 MBPS DE ALCANCE	220,000	UNIDADE	104,28	22.942,26
11474	TECLADO MULTIMIDIA USB	320,000	UNIDADE	42,11	13.475,20
11476	MOUSE OPTICO USB	320,000	UNIDADE	29,37	9.397,44
11481	CONECTOR RJ 45 PACOTE COM 100 UND	160,000	PACOTE	109,23	17.477,28
11484	FONTE REAL 500 WATS	160,000	UNIDADE	223,54	35.766,08
11487	FONTE ATX 500 WATS	260,000	UNIDADE	87,05	22.632,48
11490	FONTE ATX 1.200 WATS	260,000	UNIDADE	1.383,36	359.674,38
11494	FONTE ATX 750 WATS	250,000	UNIDADE	774,53	193.633,25
11497	MICROFONE	20,000	UNIDADE	446,17	8.923,34
	<i>Especificação : Frequência fixa controlada por quartzo Taxa de Sinal / Ruído de 60 dB (12dBu) >100 dB Modo não-balanceado do canal A + B: 0 - 0,5 V / 5 kΩ Modo não-balanceado do canal A & B: 0 - 0,5 V / 50 kΩ AC 110V/220v P x L x H: 42 x 24 x 4,5 cm</i>				
11499	MEMORIA CAPACIDADE 4GB DDR2	205,000	UNIDADE	272,92	55.947,99
11503	MEMORIA CAPACIDADE 8GB DDR3	215,000	UNIDADE	515,13	110.753,60

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PMFEFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



11507	CCD CÂMERA DE VIDEOINFRA-VERMELHO NOITE E DIA 24 LEDS	350,000	UNIDADE	576,87	201.903,45
	<i>Especificação : 1000 TV LINHAS DE ALTA RESOLUÇÃO INTERNA</i>				
11496	ANTENA AIRGRID PARA INTERNET 25 DBI COM ALTA DEFINIÇÃO	190,000	UNIDADE	644,17	122.391,73
11511	CCD CÂMERA DE VIDEO INFRA-VERMELHO NOITE E DIA 36 LEDS	410,000	UNIDADE	624,70	256.127,00
	<i>Especificação : 700 TV LINHAS DE ALTA RESOLUÇÃO EXTERNA</i>				
11513	CÂMERA DE VIDEO INFRA-VERMELHO NOITE E DIA LENTE DE 3,6 MM	520,000	UNIDADE	624,70	324.844,00
	<i>Especificação : TROCA AUTOMATICA DE FILTRO 20 MTS DE ALCANSE RESOLUÇÃO 600 TVL</i>				
11515	CÂMERA DE VIDEO INFRA-VERMELHO NOITE E DIA LENTE DE 4,6 MM	510,000	UNIDADE	624,70	318.597,00
11516	CCD CÂMERA DE VIDEO INFRA-VERMELHO NOITE E DIA 42 LEDS	500,000	UNIDADE	624,70	312.350,00
	<i>Especificação : 900 TV LINHAS DE ALTA RESOLUÇÃO EXTERNA</i>				
11525	CÂMERA DE VIDEO INFRA-VERMELHO NOITE E DIA LENTE DE 4,6 MM TROCA AUTOMATICA	450,000	UNIDADE	624,70	281.115,00
	<i>Especificação : DE FILTRO 20 MTS DE ALCANSE RESOLUÇÃO 400 TVL</i>				
11532	DVR SISTEMA DE COMPRESSÃO H.264 4 CANAIS SUPORTA ATE 2 HD 2 TB SATA	220,000	UNIDADE	1.039,83	228.763,26
11536	DVR SISTEMA DE COMPRESSÃO H.264 8 CANAIS SUPORTA ATE 2 HD 2 TB SATA	150,000	UNIDADE	1.191,67	178.750,05
11542	DVR SISTEMA DE COMPRESSÃO H.264 16 CANAIS SUPORTA ATE 2 HD 2 TB SATA	145,000	UNIDADE	1.369,53	198.582,29
11546	DVR SISTEMA DE COMPRESSÃO H.264 24 CANAIS SUPORTA ATE 2 HD 2 TB SATA	145,000	UNIDADE	1.567,53	227.292,29
11548	FONTE PARA CAMERA DE 9V 20A	620,000	UNIDADE	162,35	100.657,00
11551	FONTE PARA CAMERA DE 9V 15A	620,000	UNIDADE	143,88	89.207,46
11553	FONTE PARA CAMERA DE 9V 10A	620,000	UNIDADE	92,38	57.277,46
11555	FONTE PARA CAMERA DE 9V 5A	620,000	UNIDADE	69,25	42.935,00
11557	DVR MODELO VD 3104 É UM GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS PARA 4 CÂMERAS	130,000	UNIDADE	643,50	83.655,00
	<i>Especificação : COM SAÍDA HDMI DE VÍDEO</i>				
11567	DVR MODELO VD 3108 É UM GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS PARA 8 CÂMERAS	120,000	UNIDADE	1.089,00	130.680,00
	<i>Especificação : COM SAÍDA HDMI DE VÍDEO.</i>				
11568	DVR MODELO VD 31016 É UM GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS PARA 16 CÂMERAS	120,000	UNIDADE	1.189,67	142.760,04
	<i>Especificação : COM SAÍDA HDMI DE VÍDEO.</i>				
11569	DVR MODELO VD 3124 É UM GRAVADOR DIGITAL DE IMAGENS PARA 24 CÂMERAS	120,000	UNIDADE	1.570,87	188.504,04
	<i>Especificação : COM SAÍDA HDMI DE VÍDEO.</i>				
11570	LED TV 32LN5400 HDMI	63,000	UNIDADE	1.812,55	114.190,65
	<i>Especificação : TV LED32 POLEGADA HD LED Resolução Full HD Smart Mobile Link USB Divx HD Tela com 32 Polegadas</i>				
11571	CABO COAXIAL PARA CAMERA CAIXA DE 100 MTS	440,000	UNIDADE	247,50	108.900,00
11572	CONECTOR BNC COM MOLA	880,000	UNIDADE	12,21	10.747,44
11573	MONITOR DE 21 POLEGADA DE LED HDMI VGA DVI	250,000	UNIDADE	676,53	169.133,25
11574	MONITOR DE 19 POLEGADA DE LED HDMI VGA DVI	170,000	UNIDADE	775,53	131.840,61
11575	APARELHO FAX MODELO KX-FT932BR	6,000	UNIDADE	1.194,67	7.168,00
	<i>Especificação : é compatível com identificação de chamadas oferecido pela operadora. Identifica até 30</i>				

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PMFEFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



	<i>chamadas mais recentes Armazena automaticamente as informações das chamadas como número de telefone, nome, data e horário da chamada.</i>				
11609	DISCO RIGIDO CAPACIDADE DE 2 TB	150,000	UNIDADE	830,94	124.641,45
11610	DISCO RIGIDO CAPACIDADE DE 1TB	150,000	UNIDADE	503,25	75.487,95
11611	DISCO RIGIDO CAPACIDADE DE 500 GB	160,000	UNIDADE	444,84	71.174,88
11612	MESA DE SOM 8 CANAIS DE SOM	8,000	UNIDADE	2.524,83	20.198,66
11613	MESA DE SOM 16 CANAIS	8,000	UNIDADE	3.267,00	26.136,00
11614	MESA DE SOM 24 CANAIS	8,000	UNIDADE	9.702,00	77.616,00
11615	KIT ANTENA COMPLETO RURAL	19,000	KIT	1.518,33	28.848,33
11616	EXTENSÃO DE 20 METROS COM 3 SAIDAS	38,000	UNIDADE	92,10	3.499,80
11617	LICENÇA WINDOWS PROFISSIONAL ORIGINAL	950,000	UNIDADE	960,20	912.190,00
11618	LICENÇA HOME PROFISSIONAL ORIGINAL	950,000	UNIDADE	775,53	736.756,35
11620	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAMERA POR PONTO	950,000	UNIDADE	259,07	246.113,65
11622	COMPUTADOR COMPLETO TIPO DESKTOP , PLACA MAE , PROCESSADOR MODELO CORE I3	59,000	UNIDADE	2.574,00	151.866,00
	<i>Especificação : PLACA DE REDE SEM FIO, HD 500GB , MEMORIA 4GB ,MONITOR 19 POLEGADAS LED , SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 TECLADO,MOUSE , CAIXA DE SOM,GRAVADORA.</i>				
11624	COMPUTADOR COMPLETO TIPO DESKTOP , PLACA MAE , PROCESSADOR MODELO CORE I5	93,000	UNIDADE	3.418,83	317.951,47
	<i>Especificação : PLACA DE REDE SEM FIO, HD 500GB , MEMORIA 4GB ,MONITOR 19 POLEGADAS LED , SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 TECLADO,MOUSE , CAIXA DE SOM,GRAVADORA.</i>				
11625	COMPUTADOR COMPLETO TIPO DESKTOP , PLACA MAE , PROCESSADOR MODELO CORE I7	90,000	UNIDADE	4.339,53	390.557,97
	<i>Especificação : PLACA DE REDE SEM FIO, HD 500GB , MEMORIA 4GB ,MONITOR 19 POLEGADAS LED , SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 TECLADO,MOUSE , CAIXA DE SOM,GRAVADORA.</i>				
11626	COMPUTADOR ALL ONE IN COMPLETO ; PLACA DE REDE SEM FIO	95,000	UNIDADE	4.488,33	426.391,64
	<i>Especificação : HD 500 ,MEMORIA 4GB ,MONITOR 19.5 POL EM LED PROCESSADOR MODELO CORE I5 , SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 64 BITS ,ENTRADA USB LATERAL ,LEITOR DE CD E DVD .</i>				
11628	COMPUTADOR ALL ONE IN COMPLETO; PLACA DE REDE SEM FIO, HD 500	125,000	UNIDADE	3.795,33	474.416,63
	<i>Especificação : HD 500 ,MEMORIA 4GB ,MONITOR 19.5 POL EM LED PROCESSADOR MODELO CORE I3 , SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 64 BITS ,ENTRADA USB LATERAL ,LEITOR DE CD E DVD .</i>				
11631	COMPUTADOR ALL ONE IN COMPLETO; PLACA DE REDE SEM FIO, HD 500, MEMORIA	68,000	UNIDADE	5.280,33	359.062,64
	<i>Especificação : HD 500 ,MEMORIA 4GB ,MONITOR 19.5 POL EM LED PROCESSADOR MODELO CORE I7 , SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 64 BITS ,ENTRADA USB LATERAL ,LEITOR DE CD E DVD .</i>				
11634	COMPUTADOR DUAL MODELO CORE 2.6	72,000	UNIDADE	2.409,33	173.471,98
	<i>Especificação : COMPUTADOR DUAL MODELO CORE 2.6 GHZ MEMORIA RAM 4GB HD DE 500 GB , GABINETE KIT MONITOR DE LED 18.5</i>				
11636	NOTEBOOK MODELO CORE I3 HD 500 GB RAM 4GB TELA 14 LED	57,000	UNIDADE	2.871,50	163.675,50
11639	NOTEBOOK MODELO CORE I5 HD 1TB RAM 8GB TELA 14 LED	52,000	UNIDADE	4.258,00	221.416,00
11645	NOTEBOOK MODELO CORE I5 HD 500GB RAM 4GB TELA 14 LED	55,000	UNIDADE	3.940,20	216.711,00
11647	FRAGMENTADORA	35,000	UNIDADE	778,87	27.260,35

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PFEFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



	<i>Especificação : Nível de Ruído: 70dB Nível de Segurança: 3 Tamanho do Corte do Papel: Partículas de 4 x 45 mm Tamanho do Corte do CD: 4 Tiras de 37 mm Chave: Auto / Off / Rev (Reverso) Tipos de Fragmentação: Papel e Envelope / CD e DVD / Cartão de Banco e Crédito Capacidade de Trituração de Papel: 10 folhas (75g/mi) Capacidade de Trituração de CD: 1 Mídia 12" Capacidade de Trituração de Cartão: 1 unidade Capacidade Máxima do Cesto: 14,3 Litros Tempo Máximo de Trituração Contínuo: 2 Minutos Tempo de Repouso: 15 Minutos (Após uso contínuo de 2 min.) Comprimento Cabo AC: 1,6m (Aprox.)</i>				
11651	MEMORIA CAPACIDADE 2GB DDR1	87,000	UNIDADE	244,17	21.242,53
11734	KIT FUSOR COMPLETO COM DR 8157	600,000	UNIDADE	1.188,00	712.800,00
11736	CONECTOR RJ 45 MACHO COM 100 UNID. CAT6	90,000	PACOTE	396,67	35.700,03
11737	LICENÇA WINDOWS ULTIMATE ORIGINAL	880,000	UNIDADE	854,63	752.077,04
11738	CAIXA SOBREPOR FÊMEA RJ 45	830,000	UNIDADE	18,13	15.050,39
11739	CABO DE REDE BLINDADO CAT5	200,000	CAIXA	577,53	115.506,60
11740	CABO DE REDE BLINDADO CAT6	210,000	CAIXA	636,93	133.755,93
	<i>Especificação : Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial, com blindagem helicoidal em fita metalizada. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor vermelha, com marcação seqüencial métrica, na opção CM</i>				
11741	ROCKET M5 5GHZ HOMOLOGADO	270,000	UNIDADE	1.013,13	273.545,91
	<i>Especificação : O ROCKET é um EQUIPAMENTO robusto,, linear 2x2 MIMO rádio receptor com maior desempenho. Possui variedade incrível desempenho (50 km) e avanço de velocidade (150 + Mbps reais TCPI / PI). O dispositivo foi especificamente concebida para estar no exterior PtP ponte e PTMP Airmax base de estações de aplicações.</i>				
11742	OMNI 13DBI 2.4GHZ	110,000	UNIDADE	1.155,17	127.068,37
	<i>Especificação : Omni é uma antena omnidirecional Carrier Class, que foi projetado para integrar com rádios ROCKET M (vendido separadamente). ROCKET M combina os "cérebros" em uma unidade robusta; par foguete M com Omni para criar uma cobertura grau poderosa 360 omnidirecional. Esta integração dá arquitetos de rede flexibilidade incomparável e conveniência.</i>				
11743	ROCKET M2 2.4GHZ	246,000	UNIDADE	874,53	215.135,12
	<i>Especificação : Rocket M2 foi desenvolvido para aplicações de alto desempenho que necessitam de Rocket M2 possui duas saídas SMA para antenas externas (vertical e horizontal), e suporte a fixação em antenas da mesma linha, tanto antenas wireless setoriais como disco e grade. robustez e estabilidade.</i>				
11744	GABINETE ATX SLIM CASE	155,000	UNIDADE	294,37	45.627,82
11745	PLACA MÃE INTEL DDR3	170,000	UNIDADE	547,83	93.131,61
11746	PROCESSADOR INTEL CORE I3	180,000	UNIDADE	778,53	140.135,94
11747	PROCESSADOR INTEL CORE I5	170,000	UNIDADE	1.105,67	187.963,39
11748	PROCESSADOR INTEL CORE I7	185,000	UNIDADE	1.887,67	349.218,40
11749	ROTEADOR 750 MBPS	170,000	UNIDADE	448,83	76.301,61
	<i>Especificação : Compatível com as versões anteriores 802.11n e 3x mais rápido que a velocidade wireless N. Com maior poder de eficiência e segurança robusta, o 802.11ac é a melhor forma de acelerar sua rede multimídia residencial e solucionar possíveis congestionamentos que vários dispositivos conectados podem causar. Conexões em Dual Band de 733Mbps,</i>				

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



	com 300Mbps em 2.4GHz e 433Mbps em 5GHz.				
11750	NOTEBOOK CORE I7 HD 1 TB RAM DE 4 GB 14 LED	21,000	UNIDADE	4.610,17	96.813,51
11751	NOTEBOOK CORE I7 HD 500 GB RAM DE 4 GB 14 LED	21,000	UNIDADE	4.306,50	90.436,50
11752	NOTEBOOK CORE I7 HD 1 TB RAM DE 8 GB 14 LED	20,000	UNIDADE	4.905,83	98.116,66
11753	NOTEBOOK CORE I7 HD 500 GB RAM DE 8 GB 14 LED	20,000	UNIDADE	4.410,83	88.216,66
11754	KIT DE CHAVES 110 PEÇAS WONDER PROFISSIONAL	15,000	KIT	775,53	11.633,00
	<i>Especificação : Kit de ferramentas 110 Peças Vonder - Fabricados em aço cromo vanádio - Indicado para manutenções e reparos em geral Contém 110 peças, sendo: - 4 Porta-bits - 1 Maleta plástica - 1 Porta-chaves hexagonais - 1 Alicate corte diagonal: 6" - 1 Alicate meia-cana: 8" - 1 Alicate bomba d'água: 10" - 2 Chaves de fenda: 5,5 x 75 mm e 6,5 x 100 mm - 2 Chaves phillips: nº1 x 75 mm e nº2 x 100 mm - 8 Chaves allen/hexagonais: 1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm - 11 Chaves combinadas: 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm - 15 Soquetes encaixe de 1/2": 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm e 27 mm - 11 Soquetes encaixe 1/4": 4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm - 1 Catraca encaixe: 1/2" - 1 Extensão 5" encaixe: 1/2" - 1 Junta universal encaixe: 1/2" - 1 Cabo T de 10" com extensão encaixe: 1/2" - 2 Soquetes para vela de ignição: 16 mm e 21 mm - 1 Catraca encaixe: 1/4" - 1 Extensão 2" encaixe: 1/4" - 1 Extensão 4" encaixe: 1/4" - 1 Extensão flexível 6" encaixe: 1/4" - 1 Junta universal encaixe: 1/4" - 1 Cabo adaptador para bits com catraca encaixe: 1/4" - Bits com encaixe 1/4", sendo: 7 Fenda: 3,5 mm (2 peças), 4 mm (2 peças), 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm 8 Phillips: nº 0 (2 peças), nº 1 (2 peças), nº 2 (2 peças) e nº 3 (2 peças) 6 Allen: 2, 3, 4, 5, 6 e 7 mm 3 quadrados: S1, S2 e S3 7 Torx: T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40 3 Pozidrivs: PZ1, PZ2 e PZ3 4 Tri-wing: 1, 2, 3 e 4 2 Adaptadores</i>				
11818	IMPRESSORA PLOTTER TIPO HP DESINGJET	6,000	UNIDADE	5.775,33	34.652,00
	<i>Especificação : Impressora Plotter HP DesignJet 130R (PN C7791H) Largura de 24 polegadas(61cm), À Jato de tinta, Suporte para Rolo, Linguagem Padrão PCL3 GUI RGB-24 bit contone, 64MB de memória, 1 porta paralela, 1 porta USB</i>				
11819	CARTUCHO PLOTTER HP	100,000	UNIDADE	379,53	37.953,30
	<i>Especificação : Plotter HP Designjet 130R C7791H Impressora Cartucho.</i>				
12832	IMPRESSORA E COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER	49,000	UNIDADE	3.184,67	156.048,68
	<i>Especificação : TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO : LASER; TELA: DISPLAY LCD MONOCROMÁTICO DE 5 LINHAS/22 CARACTERES; MEMÓRIA: (PADRÃO / MÁXIMA): 64 MB/320 MB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO : (MÁXIMA): ATÉ 40 PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 1200 DPI; INTERFACE: ETHERNET E USB; IMPRESSÃO: EMULADORES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM; PROPRINTER, EPSON FX, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX: SIM, CAPACIDADE DE</i>				

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PMFEFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



	ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA): BANDEJA COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA (MÁXIMA):150 FOLHAS (FACE PARA BAIXO), 1 FOLHA (FACE PARA CIMA), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): ATÉ 50 PÁGINAS; CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 40 COM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 1200 X 600 DPI, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA: DE 25 A 400%, EM INCREMENTOS DE 1%, OPÇÕES DE CÓPIA: CÓPIAS ORDENADAS, N EM 1, MÚLTIPLAS (ATÉ 99) CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE (RG) SCANNER: TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA (VIDRO) COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF); TAMANHO DO VIDRO DO SCANNER: 21,6 CM X 35,6 CM (TAMANHO OFÍCIO); RESOLUÇÃO DO SCANNER (MÁXIMA): ÓPTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI; INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI; COMPATIBILIDADE DO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS®: WINDOWS®7 / WINDOWS VISTA®/ XP / XP PROFESSIONAL X64 / SERVER 2003 / 2008 0 MAC®: MAC OS X V10. 5.8, V10. 6.X, V10. 7.X LINUX; COMPATIBILIDADE DO DISPOSITIVO MÓVEL: AIRPRINTT, GOOGLE CLOUD PRINTT, BROTHERT IPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 50.000 PÁGINAS/MÊS VOLUME MENSAL RECOMENDADO:DE 500 A 3.500 PÁGINAS/MÊS.				
12833	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR	30,000	UNIDADE	676,53	20.295,99
	Especificação : IMPRESSÃO EM PRETO, IMPRESSÃO COLORIDA, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OU CÓPIA, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DIGITAL LED. IMPRIMA RELATÓRIOS, APRESENTAÇÕES E IMAGENS COM A FANTÁSTICA TECNOLOGIA LED. IMPRESSÕES RÁPIDAS, EQUIPAMENTO ROBUSTO, BAIXO CUSTO PÁGINA E CARTUCHOS QUE DURAM CENTENAS DE PÁGINAS. CONTA AINDA COM IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO (IMPRIME DOS DOIS LADOS DO PAPEL), ENTRADA PARA REDE E WIRELESS, PERMITINDO COMPARTILHÁ-LA COM TODO GRUPO DE TRABALHO. O ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PERMITE AINDA DIGITALIZAR DIVERSAS PÁGINAS SEM TER QUE COLOCÁ-LAS UMA A UMA. O PAINEL TOUCH SCREEN DE 3,7" FACILITA A OPERAÇÃO E TORNA O USO SUPER INTUITIVO. PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES: ATÉ 18 PPM A CORES E MONOCROMÁTICO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA 35 FOLHAS (ADF); CAPACIDADE DE PAPEL DE 250 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE ATÉ 2400 X 600 DPI PARA IMPRESSÃO; PCL6, BR-SCRIPT3 (POSTSCRIPT®3TM LANGUAGE EMULATION); REDE ETHERNET; PAINEL TOUCHSCREEN DE 3,7"; IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO; BAIXO CUSTO ENERGÉTICO E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.				
12834	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET	40,000	UNIDADE	2.488,33	99.533,32

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PMFEFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



	<i>Especificação : COM SISTEMA DE IMPRESSÃO A LASER, ESTE MODELO PERMITE IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR, COM RESOLUÇÃO EM PRETO DE ATÉ 600 X 600 DPI, ESTA IMPRESSORA POSSUI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 20 PÁGINAS POR MINUTO. CONTA AINDA COM BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS E BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS. IMPRIMA EM PAPEL (COMUM, LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÃO E CARTÕES-POSTAIS COM MUITO MAIS PRATICIDADE. ESTE MODELO POSSUI UM VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO DE 250 A 2.000 PÁGINAS E UM CICLO DE SERVIÇO DE ATÉ 8.000 PÁGINAS (EM FORMATO A4). FÁCIL DE INSTALAR EM WINDOWS (8, 7, VISTA, XP, SERVER) E MAC, CONTA COM PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PARA VOCÊ GARANTIR TODA A MOBILIDADE QUE PRECISA NA HORA DE IMPRIMIR, ALÉM DE MEMÓRIA DE 128MB. UM MODELO INDISPENSÁVEL PARA MANTER A ALTA PRODUTIVIDADE DE SUA EQUIPE.</i>				
12835	IMPRESSORA LASERJET	40,000	UNIDADE	1.040,17	41.606,68
	<i>Especificação : TIPO DE IMPRESSORA - LASER; SISTEMA DE IMPRESSÃO - MONOCROMÁTICA; CONEXÕES - 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 WIFI 802.11B/G/N; VELOCIDADE EM PRETO - ATÉ 19PPM RESOLUÇÃO MÁXIMA EM PRETO - 600X600X2 DPI. CONSUMO - 370 WATTS ATIVO, 0,6 WATTS DESLIGADO, 2,0 WATTS (AUTO-OFF) NO MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA, 2,7 WATTS EM ESPERA. CICLO MENSAL DE TRABALHO - ATÉ 5.000 PÁGINAS COR DA IMPRESSORA - PRETO. VOLTAGEM 110V MODELO - CE658A REFERÊNCIA DO MODELO - CE658A FORNECEDOR - HP CAPACIDADE DA BANDEJA - CAPACIDADE DE ENTRADA: SLOT DE ALIMENTAÇÃO PRIORITÁRIA PARA 10 FOLHAS, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, ATÉ 150 FOLHAS; ATÉ 15 ENVELOPES;- CAPACIDADE DE SAÍDA: ESCANINHO PARA 100 FOLHAS VIRADAS PARA BAIXO, 100 FOLHAS, ATÉ 15 ENVELOPES, ATÉ 100 TRANSPARÊNCIAS. TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO - PAPEL (LASER, NORMAL, FOTOGRÁFICO, NÃO TRATADO, VEGETAL), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTOLINA, TRANSPARÊNCIAS E POSTAIS SISTEMA OPERACIONAL - MICROSOFT WINDOWS 7 (32 BIT/64 BIT), WINDOWS VISTA (32 BIT/64 BIT), WINDOWS XP (32 BIT/64 BIT), WINDOWS SERVER 2008 (32 BIT/64 BIT), WINDOWS SERVER 2003 (32 BIT/64 BIT), MAC OS X V 10.4, V 10.5, V 10.6, LINUX REQUISITOS DO SISTEMA- MICROSOFT WINDOWS 7 (32 BIT/64 BIT): 1 GB DE RAM;- WINDOWS VISTA (32 BIT/64 BIT), WINDOWS XP, WINDOWS SERVER 2008 (32 BIT/64 BIT), WINDOWS SERVER 2003: 512 MB DE RAM;- TODOS OS SISTEMAS: 350 MB DE ESPAÇO LIVRE EM DISCO, UNIDADE DE CD-ROM, PORTA USB;- MAC OS X V 10.4, 10.5, 10.6; 256 MB DE RAM; 150 MB DE ESPAÇO DISPONÍVEL EM DISCO RÍGIDO; UNIDADE DE CD-ROM; PORTA USB. CONTEÚDO</i>				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PFEFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



	DA EMBALAGEM - 01 IMPRESSORA, 01 CARTUCHO INICIAL PRETO, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 01 CD COM SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO DA IMPRESSORA, 01 GUIA DE PRIMEIROS PASSOS, 01 FOLHETO DE SUPORTE, 01 FOLHETO DE INSTALAÇÃO INTELIGENTE E 01 CABO DE INSTALAÇÃO USB 1M.DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) AXLXP - 19,6X 34,9X 23,8 CM.DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO (CM) AXLXP - 29,8X 40X 25 CM.PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) - 5,3 KG.				
12836	ADAPTADOR WIRELESS USB 150MBPS	50,000	UNIDADE	115,52	5.775,85
	Especificação : INTERFACE USB 2.0, DESIGN PORTÁTIL, BOTÃO WPS PARA FACILITAR A CONFIGURAÇÃO DA REDE SEM FIO, FACIL INSTALAÇÃO, SUPORTE AOS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS.				
12837	HB USB	20,000	UNIDADE	48,19	963,74
	Especificação : LEITOR DE CARTÃO UNIVERSAL, COM TRÊS PORTAS USB 2.0 PARA CONEXÃO DE PEN DRIVES OU CABOS. COM ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO ATÉ 480MB/s. PORTÁTIL E FACIL DE CARREGAR, PLUQUE E PLAY, BASTA CONECTAR E USAR, NÃO PRECISA INSTALAR NENHUM DRIVER. COM LUZ LED INDICADORA DO ESTADO DE USO. SUPORTA MAIS DE 40 TIPOS DE CARTÊS.				
12838	FONTE CARREGADOR UNIVERSAL	30,000	UNIDADE	178,53	5.355,99
	Especificação : COM FUNÇÃO BIVOLT, O PRODUTO É COMPATÍVEL COM AS VOLTAGENS 110V E 220V, E CORRENTE MÁXIMA DE 1.3A. O CONECTOR UNIVERSAL POSSUI 8 PINOS DE ENTRADA, NECESSITANDO APENAS DA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E ENCAIXE NO CABO DA FONTE.				
12839	DRIVE GRAVADOR CD/DVD EXTERNA	10,000	UNIDADE	178,53	1.785,33
	Especificação : USB 2.0, EXTERNO PORTÁTIL, DVD-R (SI/DI) 8X, DVD+R (SI/DI) 24X, GRAVADOR DE DVD E CD, CABO DE FORÇA USB, 1 CD DE INSTALAÇÃO, TECNOLOGIA PLUG PLAY.				
12840	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL	5,000	UNIDADE	448,83	2.244,17
	Especificação : TODO EM AÇO SAE 1010, CAPACIDADE PARA 700 FOLHAS, COM TRATAMENTO DECAPANTE/ FOSFATIZANTE GARANTINDO ASSIM MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, SISTEMA DE AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTOR DE FIO NÍQUEL- CROMO PARA UM AQUECIMENTO UNIFORME E UMA TEMPERATURA APROXIMADA DE 43°C, EVITANDO O AMARELAMENTO DO PAPEL, DEIXANDO-O PERFEITAMENTE SECO E PRONTO PARA USO APÓS 60 MINUTOS DE ABASTECIMENTO APROXIMADAMENTE. PINTURA EM PÓ(ELETROSTÁTICA)CURADA EM ESTUFADA Á UMA TEMPERATURA DE 200°C. BIVOLT. DIMENSÕES: C: 36 CM X L: 25 CM X A: 10 CM.				
12841	GRAVADOR DVR	5,000	UNIDADE	773,87	3.869,34
	Especificação : POSSUI TECNOLOGIA CLOUD, CONEXÃO EM NUVEM QUE SALVA TUDO EM UM SERVIDOR, PODENDO SER ACESSADO POR VÁRIOS DISPOSITIVOS; - CONTA COM A FUNÇÃO DE EDITAR IMAGENS E VÍDEOS; - POSSUI 16				

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PMFEFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



	CANAIS QUE PERMITEM EXIBIR TODAS AS IMAGENS CAPTURADAS AO MESMO TEMPO; - O SISTEMA DE GRAVAÇÃO É INICIADO AUTOMATICAMENTE CASO HAJA MOVIMENTAÇÃO; - ARMAZENAMENTO PADRÃO SATA QUE PERMITE EXPANSÃO ATÉ 4TB PARA GRAVAR MAIS CONTEÚDO; - POSSUI GRAVAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM TEMPO REAL; - CONTA COM APLICATIVO GRATUITO MULTI SEG PARA MONITORAMENTO VIA SMARTPHONE OU TABLET; - POSSUI FUNÇÃO UTC QUE ALTERA AS CONFIGURAÇÕES DAS CÂMERAS REMOTAMENTE. INFORMAÇÕES TÉCNICAS - COMPRESSÃO DE VÍDEO - H.264; - FUNÇÃO PENTAPLEX (REPRODUÇÃO DE IMAGENS AO VIVO E GRAVADAS, GRAVAÇÃO, BACK UP E ACESSO REMOTO); - VISUALIZAÇÃO VIA INTERNET E MONITORAMENTO REMOTO POR SMARTPHONE/TABLET (IOS, ANDROID - APLICATIVO MULTI SEG); - SAÍDA SIMULTÂNEA HD, VGA E BNC; - BACK UP: PENDRIVE, HD EXTERNO, USB E REDE; - EXPORTA ARQUIVO DIRETAMENTE NO FORMATO AVI; - PADRÃO DE VÍDEO: PAL/NTSC; - COMPATÍVEL COM PROTOCOLO TCP/IP, PPPOE, DHCP, NTP, FTP, RTSP, DDNS PARA CONEXÕES IP; - NOVOS PROTOCOLOS SNMP E IPV6; - COMPATÍVEL COM ROTEADOR UPNP PARA REDIRECIONAMENTO DE PORTAS; - CMOS; - ACESSO REMOTO POR ATÉ 10 PESSOAS; - POSSUI DDNS EXCLUSIVO. ENTRADA - 4 ENTRADAS DE VÍDEO (BNC); - SAÍDA DE ÁUDIO; - 1 SAÍDA HDMI; - 2 SAÍDAS VGA; - 4 ENTRADAS DE ÁUDIO; - 2 PORTAS USB 2.0 (PARA BACKUP O DISPOSITIVO USB DEVE ESTAR EM FAT32); - PTZ; - ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO 12 V. CONTEÚDO - 1 GRAVADOR DVR AHD-M HÍBRIDO; - 1 MOUSE USB; - 1 CONTROLE REMOTO; - 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO(12V DC + -10%); - 1 MANUAL DO USUÁRIO. TAMANHO - MEDE APROXIMADAMENTE 24 X 23 X 4 CM.				
12842	TELEFONE FIXO	10,000	UNIDADE	84,48	844,83
	Especificação : SEM FIO; EXPANSIVEL PARA 4 RAMAIS; CONFERENCIA DE CHAMADAS; DISCAGEM RÁPIDA; AGENDA TELEFONICA; AJUSTE NO VOLUME DE CAMPAINHA; FUNÇÕES: REDIAL, LOCALIZADOR DE FONE(PAGING. TEMPO DE CONVERSAÇÃO: 10 HORAS; TEMPO NO MODO DE ESPERA: 180 HORAS; ALCANCE INTERNO: 50 METROS; ALCANCE EXTERNO: 300 METROS; AGENDA COM 50 ENTRADAS ; LISTA DE REDISCAGEM COM DEZ ENTRADAS; REGISTRO DE CHAMADAS COM 20 ENTRADAS; COMPATIBILIDADE PADRÃO COM IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS: FSK, DTMF; CAPACIDADE DA BATERIA: 300 MAH; TIPO DE BATERIA: AAA NIMH RECARREGÁVEL; ALIMENTAÇÃO: AC 100-240 V ~50/60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA: < 0,7 W. CONTEÚDO: TELEFONE SEM FIO, ESTAÇÃO DE BASE, CARREGADOR, ADAPTADOR DE ENERGIA, FIO TELEFONICO.				
12843	PEN DRIVE CAPACIDADE 8GB	20,000	UNIDADE	46,22	924,34

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PFEFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



	Especificação : INTERFACE 2.0, COMPATIVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS.				
12844	CANETA APRESENTADOR WIRELESS	5,000	UNIDADE	155,12	775,59
	Especificação : COM LASER APONTADOR, WIRELESS, GRANDE CAPACIDADE DO RECPTOR, COMODIDADE USB, PLUG PLAY ATÉ 15 METROS.				
12845	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN720/TN750/TN780	200,000	UNIDADE	191,41	38.282,60
	Especificação : TONER BROTHER PRETO/BLACK COMPATÍVEL PARA OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: BROTHER DCP8152DN, DCP8112DN, MFC8157, MFC8512.				
12846	ROLO FUSOR	10,000	UNIDADE	1.386,00	13.860,00
	Especificação : UTILIZADO NOS MODELOS: BROTHER MFC-9010CN, MFC-9020CDN.				
12847	CILINDRO BROTHER DR3302, DR720	100,000	UNIDADE	297,67	29.766,70
	Especificação : UTILIZADO NOS MODELOS: IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS BROTHER DCP-8152DN, HL-5450DN, HL-5470DW, MFC-8710DW, MFC-8910DW, MFC-8512DN, MFC-8712DW, MFC-8912DW, MFC-8512DN.				
12848	ROLO DE PRESSÃO	10,000	UNIDADE	971,87	9.718,67
	Especificação : UTILIZADO NOS MODELOS: BROTHER DCP-8112DN, MFC-8512DN, HL-5452DN, DCP-8152DN ORIGINAL				
12849	UNIDADE FUSORA LJB693001	20,000	UNIDADE	1.191,67	23.833,34
	Especificação : UTILIZADA NOS MODELOS: BROTHER DCP-8152DN, DCP-8157DN, HL5452DN, DCP8112DN ORIGINAL				
12850	PELÍCULA DA UNIDADE FUSORA	30,000	UNIDADE	574,53	17.235,99
	Especificação : UTILIZADA NOS MODELOS: BROTHER DCP-8152DN, DCP-8112DN, MFC-8512DN, MFC-8157DN.				
12851	REFIL DE TONER 1KG	40,000	QUILO	277,53	11.101,32
	Especificação : TONER COMPATÍVEL HP 12A, 85A, 35A, 36A				
12852	REFIL DE TONER 1KG PARA IMRESSORA LASER	40,000	QUILO	327,37	13.094,68
	Especificação : TONER COMPATÍVEL BROTHER TN-350, TN-360, TN-430, TN-460, TN-530, TN-550, TN-560, TN-570, TN-580, TN-620, TN-650, TN-700, TN-720				
12853	RACK PISO FECHADO REDE ESTRUTURADA	3,000	UNIDADE	1.802,47	5.407,40
	Especificação : FECHADO EM ESTRUTURA EM AÇO ISOLADA, NA MEDIDA DE 1,5MM DE ESPESSURA, 19 POLEGADAS, BASE DE 1,9 MM DE ESPESSURA COM ABERTURA NA PARTE TRASEIRA PARA PASSAGEM DE CABOS; LATERAIS E FUNDOS REMOVÍVEIS EM MATERIAL DE 0,75 MM DE ESPESSURA COM FECHO TIPO FENDA; PORTA FRONTAL EM AÇO 1,5 MM, COM VISSOR EM FUMÊ DE 2,0 MME FECHADURA ESCAMOTEÁVEL; TETO COM CHANFRO ANGULADO COM ABERTURA PARA 2 OU 4 VENTILADORES; GUIA DE ARGOLA COM SOLDAS INTERNAS NAS COLUNAS TRASEIRAS, 04 PÉS NIVELADOS DE AÇO POLIPROPILENO, 2 COM TRAVS.				
12854	MICROFONE SEM FIO	6,000	UNIDADE	972,87	5.837,20
	Especificação : COR: PRETO TIPO: DUPLO DE MÃO DIRECTIVIDADE: CARDÍÓIDE POTÊNCIA: 10MW (MÁX.) RESPOSTA FREQUÊNCIA: 50HZ ~				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



15KHZ FREQUÊNCIA: UHF BANDA ALTA SENSIBILIDADE: 4UV MODULAÇÃO: FM RELAÇÃO S/N: >90DB PESO: RECEPTOR 275G / TRANSMISSOR 240G DIMENSÕES: RECEPTOR 100X152X31MM / TRANSMISSOR 250X52X250MM (LXAXP).					
				Total :	33.823.461,00

VALOR MÉDIO TOTAL POR EXTENSO: R\$ 33.823.461,00 (trinta e três milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais)

8. RECEBIMENTO DO OBJETO.

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante da Secretaria, fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

Será feito em até 05 (cinco) dias após a entrega e conferencia da nota fiscal, dos objetos discriminados no Anexo I, deste termo, mediante cortejo com os atestados. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS,

9. PAGAMENTO

O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota fiscal, em até 30 dias (corridos), após o recebimento do objeto.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA

A ata de registro de preços terá validade de 12 (Doze) meses após a sua assinatura.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste contrato será, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes em anexo.

13.1.2. Os licitantes deverão cumprir todos os requisitos do edital de licitação.

13.1.3. O fornecimento se dará mediante ordem de entrega dos materiais

13.1.4. Os pagamentos das faturas serão de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

VITÓRIA DO XINGU/PA

JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Vitória do Xingu

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2017-013PMVX.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, subitem 58.1, do edital do Pregão nº 9/2017-013PMVX, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º 9/2017-013PMVX, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº <NO_LICITACAO>
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos / / _____, o Município de VITÓRIA DO XINGU, com sede na «ENDERECO_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº NO_LICITACAO**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA. CONFORME DESCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº NO_LICITACAO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-013PMVX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de VITÓRIA DO XINGU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VITÓRIA DO XINGU-PA, DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMP

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
C.N.P.J. nº CGC_PREFEITURA
CONTRATANTE

EMPRESA_CONTRATADA
CNPJ_EMPR
CONTRATADA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

MINUTA DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de VITÓRIA DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2017-013PMVX.

ITENS_REG_PRECOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Manoel Felix de Farias Nº 174, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.887.935/0001-53, representado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA e, de outro lado a firma

_____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/ e CF/ _____, CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA. CONFORME DESCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$._____ (_____).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

1.5 - assumir que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999).

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ALTAMIRA/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____